

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **OI S.A - em recuperação judicial**, referente a prestação de serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, Dr. Alan Farias Tavares, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO 23.296 e CPF n.º 698.383.561-15, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 84-A da Lei Estadual n.º 17.928/2012, acrescido pela Lei Complementar Estadual n.º 164/2021 e artigo 1º do Decreto Estadual n.º 9.898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores o Sr. **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3764538-DGPC/GO e CPF nº 891.809.501-59, e Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979-DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**, conforme autos do processo principal nº 2019.0001.300.1782, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados, com fundamento nos artigos 57, inciso II, §2º, e Art. 40, inc. XI, e o Art. 55, Inc. III, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Inciso I – Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019 será prorrogada pelo prazo de 12 (dozes) meses, **15/10/2021 a 15/10/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

Inciso II - Cláusula Oitava - Do Preço

I - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.356,16** (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Inciso III - Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços

I- Considerando o Ofício Circular nº 94/202, enviado pela Câmara de Gestão de Gastos da Secretaria de Estado da Economia, por intermédio do qual recomenda através da publicação da Recomendação 01/2021 no suplemento do Diário Oficial nº 23.581 - pág. 3, do dia 29 de junho de 2021, aos titulares da administração pública direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes que promovam a renegociação dos contratos de locação, bens e serviços para fazer constar como índice indexador de reajuste contratual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, diante das novas regras impostas pela adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e com fundamento o Art. 40, inc. XI, e o Art. 55, Inc. III, ambos da Lei 8.666/93

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Qtde. Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês) + Reajuste 8,99% (IPCA 2021)	Qtde. Total (ano)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
02	LINHAS ANALÓGICAS	6. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	2.000	R\$ 0,10	24.000	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	550	R\$ 0,71	6.600	R\$ 390,50	R\$ 4.686,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade)	1	R\$ 66,24	12	R\$ 66,24	R\$ 794,88
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	60	R\$ 31,66	720	R\$ 1.899,60	R\$ 22.795,20
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	10	R\$ 34,04	120	R\$ 340,40	R\$ 4.084,80
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	10	R\$ 9,90	120	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	10	R\$ 17,30	120	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	1	R\$ 21,47	1	R\$ 21,47	R\$ 21,47

		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	1	R\$ 5,85	1	R\$ 5,85	R\$ 5,85
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	1	R\$ 11,28	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	1	R\$ 231,67	12	R\$ 231,67	R\$ 2.780,04
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 67,84	1	R\$ 67,84	R\$ 67,84
Valor Total Anual Grupo 2 (sem serviços de cobrança única)						R\$ 3.400,41	R\$ 40.804,92
Valor Total (serviços de cobrança única itens 13,14,15 e 19)						R\$ 106,44	R\$ 106,44
Valor Total Anual Grupo 2 (inclusos serviços de cobrança única)							R\$ 40.911,36
03	LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	200	R\$ 0,28	2.400	R\$ 56,00	R\$ 672,00
		21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	150	R\$ 1,08	1.800	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
		22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	30	R\$ 2,26	360	R\$ 67,80	R\$ 813,60
		23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional	30	R\$ 2,82	360	R\$ 84,60	R\$ 1.015,20

	(interurbano) em chamadas Fixo/Móvel				
Valor Total Anual Grupo 3 (R\$)					R\$ 4.444,80
Valor Total Mensal Grupo 3 (R\$)					R\$ 370,40
Valor Total Mensal Grupos 02 e 03 (R\$)					R\$ 3.770,81
Valor Total Anual Grupo 02 e 03 (R\$)					R\$ 45.356,16

Inciso IV - Cláusula Décima-Primeira - Da Dotação Orçamentária

A despesa resultante deste Termo Aditivo é **R\$ 45.356,16** (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 9.575,19** (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) relativo ao exercício 2021, à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.1101.04.122.4200.4202, elementos de despesa nºs 3.3.90.40.30 e 3.3.90.39.31, conforme Notas de Empenho nºs 00095 e 00096, ambas de 05/10/2021, e **R\$ 35.780,97** (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) para o próximo exercício à conta de Dotação apropriada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Segundo Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

Alan Farias Tavares

Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

Tiago Trancoso Costa Chaves

Executivo de Negócios

José Silvestre de Paiva Filho

Executivo de Negócios

GOIANIA, 24 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 05/10/2021, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024225284** e o código CRC **8535655B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 201900013001782



SEI 000024225284